DECRETO N.º 1155/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre regulamentação de pagamento de diárias e dá outras providências."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei Municipal nº 295, de 29/10/2001;

Considerando o que dispõe o Art. 70 da Lei Municipal nº 296, de 29/10/2001; e

Considerando, finalmente, a necessidade de regulamentar a concessão de diárias aos servidores municipais, quando a serviço do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Os valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Pontal do Araguaia, quando em viagem fora de sua sede, são os constantes da tabela abaixo discriminada:

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO
01	Chefe do Poder Executivo	R$ 607,00	R$ 386,00
02	Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Consultor Jurídico, Consultor Contábil e Tesoureiro	R$ 348,00	R$ 319,00
03	Assessores, Chefes de Setores e Coordenadores	R$ 319,00	R$ 219,00
04	Demais Servidores	R$ 219,00	R$ 169,00

Art. 2.º - Nenhum servidor percebe, mensalmente, mais de 10 (dez) diárias, salvo por motivo devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O servidor que perceber diárias, fica sujeito a prestação de contas os valores recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia de retorno à sede do Município.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 816/2010, de 04/10/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 01 de fevereiro de 2013.

Divina Oda

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL